



Certifico, para os devidos fins, que esta

LEI foi publicada no DOE, Nesta Data

04/12/2015

[Handwritten signature]

ESTADO DA PARAÍBA

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 10.587 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.
AUTORIA: DEPUTADO ZÉ PAULO DE SANTA RITA

**Institui o Dia da Educação Técnica
Profissionalizante no Estado da
Paraíba.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o Dia da Educação Profissionalizante a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

Art. 2º Fica a cargo da administração do Governo do Estado e dos Municípios a elaboração de atividades para comemorar esta data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

[Handwritten signature of Ricardo Vieira Coutinho]

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador